



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

Indicação nº 003/2025

São Sebastião do Rio Verde, 02 de fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de retirada emergencial ou nivelamento de sobras metálicas/bases de enfeites natalinos em vias públicas.

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique de Souza Pinto, Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG.

Exma. Sr. Yara Regina Paes Pinto, Presidente da Câmara,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, após ouvido o douto Plenário, e também, no uso de suas atribuições legais, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a tomada de providências com urgência para sanar o perigo gerado por resquícios de estruturas de Natal nas vias do município.

1. RELATO DO PROBLEMA

Após a retirada da ornamentação natalina, foram deixadas em diversos pontos da cidade as bases metálicas que sustentavam os enfeites. Ocorre que, em muitos locais, estas bases não foram removidas por completo, restando um relevo cortante e pontiagudo sobre o asfalto ou calçadas.

2. DOS RISCOS IMINENTES

A permanência desses "ferros" expostos gera riscos graves e imediatos:

- Para Pedestres: Risco de quedas e cortes profundos, especialmente para crianças e idosos que circulam pelo centro e praças.
- Para Automóveis e Ciclistas: Risco de danos severos aos pneus (cortes e furos), o que pode ocasionar acidentes de trânsito e prejuízos financeiros aos cidadãos.

3. DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, requer-se:

- O corte rente ao solo de qualquer estrutura metálica remanescente.
- O nivelamento do pequeno buraco resultante do corte, para que a via fique totalmente plana e segura.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

Justificativa:

O Poder Executivo é responsável pela manutenção e segurança das vias públicas. A manutenção de objetos cortantes no leito viário configura omissão e negligência, podendo o Município ser responsabilizado civilmente por eventuais danos materiais ou lesões corporais causadas a terceiros. A prevenção é a melhor forma de zelar pelo bem-estar da nossa população.

Diante da relevância do tema para a segurança pública municipal, espera-se que o Poder Executivo tome as providências necessárias com a celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,

Ver. Gabriel Alexandre
Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 21/2026
hora 14 : 05 Data: 02/02/2026

Responsável:



REDMI 13C

30/01/2026 12:53